



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 248

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Saúde e Assistência Social, / um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$. 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. Setor de Promoção, Assistência Social e Saúde

4 1 2 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>Cz\$5.000.000,00</u>
	Total da Suplementação	Cz\$5.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do repasse que a Secretaria de Estado da Promoção Social fará no valor de / Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 01 de novembro de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal, em primeiro de novem-/



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

bro de mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes R. Piquet

Maria de Lourdes Ribeiro Piquet

Direta do Deptº de Administração